



" LEI MUNICIPAL Nº 375/94 "

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$:28.980,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 72 Inciso VI. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais) nas seguintes Dotações orçamentárias.-

ÓRGÃO:04 SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

03 08 032 A 2016 3111-03 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:700,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13 75 428 A 2054 3111-13 Pessoal Pessoal civil.....R\$:7.000,00

ÓRGÃO:08 EQUIPE DE FOMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE FOMENTO ECONÔMICO

04 14 076 A 2059 3120-04 Material de consumo.....R\$:100,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES

03 07 020 A 2004 3111-03 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:2.000,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL

15 82 492 A 2036 3113-15 Obrigações patronais.....R\$:2.000,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS(BIBLIOTECA)

08 48 247 A 2044 3132-08 Outros serviços e encargos.....R\$:80,00

...Segue...

ADM. 93/96

**FAXINALZINHO**  
RUMO AO PROGRESSO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS (ADMINISTRAÇÃO)  
03 07 021 P 1008 4110-03 Obras e instalações.....R\$:5.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS(DNER)  
16 88 534 A 2031 3111-16 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:10.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (COMUNICAÇÕES)  
05 22 134 A 2032 3111-05 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:1.500,00

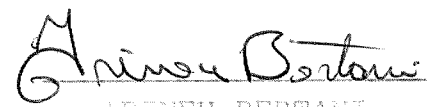
ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (BIBLIOTECA)  
08 48 247 A 2044 3111-08 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:600,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes e resultantes da presente lei será utilizada a provável maior arrecadação do presente exercício financeiro.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1994.-

  
ELSON JOSÉ PELAN  
SECRETÁRIO

  
ARINEU BERTANI  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE NOVEMBRO DE 1994  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

